



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.962/2022**

Publicado

em 15 / 09 / 2022

**Indefere pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as vedações contidas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Co-2 (Covid-19), dentre elas, a suspensão da contagem de tempo de serviço para fins de concessão da progressão por mérito, no período compreendido de 27/05/2020 a 31/12/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 468/2022 exarado nos autos do processo nº 002445/2022, opina pelo indeferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de progressão por mérito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Indeferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **JOANA DARK APARECIDA DA SILVA SOUZA ENDRINGER**, matrícula funcional nº 001559, ocupante do cargo de Professora MMPA V, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal